



BOLETIM DA MONTAGEM

Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais de Minas Gerais

SITRAMONTI-MG

NOVEMBRO DE 2013

www.sitramontimg.com.br

SITRAMONTI-MG FECHA ACORDO PARA OS COMPANHEIROS DA CONSTRUCAP e POTENCIAL, DENTRO DA REGAP

A luta não foi fácil e envolveu toda a diretoria e assessoria jurídica do SITRAMONTI-MG, mas por fim, conquistamos um Acordo Coletivo de Trabalho com grandes benefícios, para todo os trabalhadores em Montagens Industriais da REGAP!



Companheiros, depois de várias rodadas de negociações e exaustivas discussões da COMISSÃO DOS TRABALHADORES e do **SITRAMONTI-MG** com as empresas CONSTRUCAP E POTENCIAL, chegamos a um Acordo Coletivo que beneficia a todos os trabalhadores em Montagens Industriais, destas empresas.

Mantivemos os benefícios do último acordo e ainda conquistamos outros como cesta básica e reajuste salarial. Sabemos que não foi o suficiente para as necessidades dos trabalhadores mas, este é o maior reajuste salarial conquistado por trabalhadores em todo o país, neste ano de 2013.

E tem mais, vários sindicatos usam a tabela de proporcionalidades ao reajustarem os salários, enquanto que em nossos acordos, os reajustes são aplicados diretamente em cima do salário de 31 de outubro.

CORREÇÃO SALARIAL

Os salários dos Trabalhadores de Montagens Industriais, dentro da REGAP, serão corrigidos, a partir de 01/11/2013,



com o percentual de **9,5 % (nove vírgula cinco por cento)**, incidente sobre os salários vigentes no dia 31/10/2013.

PLR (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS)

Todos os trabalhadores receberão como participação nos lucros ou resultados, o valor correspondente a **240** (duzentos e quarenta) horas do salário, pagas em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) das horas, em 20 de maio de 2014 e a segunda parcela em 20 de novembro de 2014.

SITRAMONTI-MG e o Trabalhador: Unidos jamais seremos vencidos. Sindicalize-se!

Sede Central: Av. Silviano Brandão, 427, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG - CEP: 31030-525 - FONE: (31) 3267-0251
Sub-Sede Conceição do Mato Dentro: Rua Marechal Floriano Peixoto, 27-A, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG - CEP: 35860-000 - FONE: (31) 3868-2514
Sub-Sede Conselheiro Lafaiete: Av. Telésforo Cândido de Resende, 181, 3º Andar, Cons. Lafaiete/MG - CEP: 36400-000 - FONE: (31) 3763-2730
Sub-Sede Itabira: Avenida João Pinheiro N° 516, Sala 5, Bairro Centro, Itabira/MG CEP: 35900-538 - (31)3831-4854
Sub-Sede João Monlevade: Rua Fernão Dias, 244, Bairro Rosário, João Monlevade/MG - CEP: 35930-080 - FONE: (31) 3851-7491
Sub-Sede Mariana: Rua Jorge Marques, 141, Bairro Colina, Mariana/MG - CEP: 35420-000 - FONE: (31) 3558-3556
Sub-Sede Uberaba: Avenida Dr. Fidelis Reis, 481 Centro, Uberaba - CEP: 38010-040 - Minas Gerais - FONE: (34) 3312-7675
E-mail: sitramontimg@yahoo.com.br

Fones: (31) 3421-1585 - 3421-4846



Acordo Coletivo 2013-2014

Para os trabalhadores em Montagens Industriais da REGAP

CARTÃO ALIMENTAÇÃO - O Cartão Alimentação, que era de R\$ 200,00, foi reajustado para **R\$ 292,50** (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), ou seja teve um aumento de **46,25%** sobre o valor da cesta anterior.

CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA - O Contrato de Experiência será de no máximo **30 (trinta) dias**.

ADICIONAL POR PERICULOSIDADE - O adicional de periculosidade será pago sobre o valor da hora trabalhada, para todos os trabalhadores.

FOLGAS PERIÓDICAS DE CAMPO - Os trabalhadores recrutados a mais de 350 km do local da obra e alojados por conta da empresa, **receberão** a cada 8 (oito) meses de trabalho, **uma passagem de ida e volta para seu local de origem**, fazendo jus a esta passagem a partir de 80 (oitenta) dias de permanência no canteiro de obras.

PLANO DE SAÚDE - A empresa manterá convênio de assistência médica / hospitalar / odontológica para o trabalhador e seus dependentes, custeado integralmente às suas expensas.

* Em caso do trabalhador se acidentar ou adquirir doença referente ao trabalho e estiver utilizando o plano de saúde a empresa deverá mantê-lo até a cessação do tratamento.

* Em caso de término da obra e o contrato da empresa com o plano de saúde estiver vencendo e o trabalhador acidentado ou com doença advinda do trabalho estiver utilizando o mesmo para seu tratamento a mesma deverá transferi-lo para o plano geral da empresa para que dê continuidade a seu tratamento.

* Fica ressalvada a **co-participação do trabalhador de no máximo 25%** no custo em consultas médicas ou outras estabelecidas no plano contratado, bem como inclusão ou não de dependentes nos exames que ultrapassarem o limite do plano.

PAGAMENTO DO ASO - A empresa garantirá a seus empregados na REGAP, o pagamento dos dias entre a data de emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e o dia anterior à assinatura da CTPS.

INTEGRAÇÃO DE ADICIONAIS - O décimo terceiro salário, o aviso prévio indenizado e as férias normais ou proporcionais, serão calculados considerando a média duodecimal (dos últimos 12 meses) das horas extras, dos adicionais noturnos, de insalubridade e de periculosidade, percebidos em caráter habitual e permanente.

SOLDADOR CERTIFICAÇÃO - caso o soldador seja dispensado sem justa causa faltando 1 (um) mês para a perda de sua certificação, deverá a empresa, desde que solicitado pelo trabalhador, garantir a realização de um novo teste de qualificação.

AUSÊNCIAS REMUNERADAS - O trabalhador poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário: até **02 (dois)** dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, devidamente declarada em sua CTPS e que viva sob sua dependência econômica; até **03 (três)** dias consecutivos, em virtude de seu casamento; por **05 (cinco)** dias, em caso de nascimento de filho, estando incluída, neste caso, a licença paternidade prevista na Constituição Federal e a ausência prevista no art. 473, III, da CLT; **01 (um)** dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para doação de sangue; até **02 (dois)** dias consecutivos ou não, para se alistar eleitor; no período de exigências do Serviço Militar; nos dias de provas de vestibular. Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer em juízo.

CESTA DE NATAL - Como forma de reconhecimento da reivindicação do Sindicato e demonstrando a boa vontade dos trabalhadores dentro da obra no ano de 2013, a empresa fornecerá aos seus trabalhadores, uma cesta de Natal que será entregue no dia 20 de dezembro de 2013. A composição da cesta ficará a critério de cada empresa/consórcio.

CLASSIFICAÇÃO DE AJUDANTE - Diante da necessidade de contratações as empresas divulgarão as vagas para que os ajudantes com mais de seis meses na empresa e com certificados de cursos de qualificação e/ou demonstrarem capacitação sejam submetidos a teste. Os ajudantes aprovados serão classificados e passarão a exercer a nova função.

Este foi um ano de muitas lutas e conquistas para os trabalhadores na Montagem Industrial de Minas Gerais

Companheiros, a luta continua e o **SITRAMONTI-MG**, como vocês sabem, nunca abandona os trabalhadores e sempre estará na busca de melhorias nas condições sociais e de trabalho.



SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:
Juntos e organizados somos fortes!